



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 2527/2014 Req de Plenário:
228/2014

Data e Hora: 19/03/2014 15:34:08

Procedência: Luiz Paulo Amorim

Solicitando a promulgação do Projeto de Lei nº
51/2013, encaminhado ao Poder Executivo.

AP 1034-13

18/05-2013 PTL



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Vereador Luiz Paulo Amorim

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 - Bento Ferreira- Vitória – ES, Sala 501.

Telefone: (27) 3334-4661

Vitória/ES, 19 de Março de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Vereador Fabrício Gandini

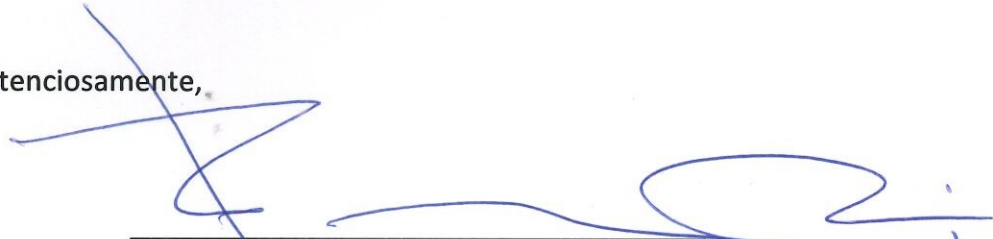
Assunto: **Promulgação de Lei**

Senhor Presidente,

04 Solicito a Vossa Excelência, com base no art.271 da Resolução nº 1919/2014, os procedimentos que se fizerem necessários junto ao Departamento Legislativo dessa Casa de Leis, no sentido de **determinar a promulgação do Projeto de Lei nº 51/2013, encaminhado ao Poder Executivo**, uma vez que não foi observado o prazo previsto no artigo 83 § 1º da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Nesse sentido, é imperioso alertar que o artigo 83, § 7º da Lei Orgânica e o § 2º do artigo 272 do Regimento Interno, dispõem sobre o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a promulgação da Lei pelo Presidente da Câmara, nos casos de silêncio do Prefeito Municipal ou intempestividade do Veto.

Atenciosamente,


LUIZ PAULO AMORIM
VEREADOR – PSB



Luiz Paulo Amorim
VEREADOR - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂM.	MUNIC. PAL.	VITÓRIA
P.	Folha	Rubrica
3527	02	



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anabel Pereira dos Reis
Encarregada de Serviços Gera.
Matr.: 2220
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em 20/03/14

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 20/03/2014

DIRETOR

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ao Del,

Para informar sobre a inicial.

Em 20/03/2014



PRESIDENTE DA CÂMARA

Sr. Presidente

Informo a V.Exa. que o projeto de Lei de que refere-se o presente Processo , foi aprovado nesta casa na Sessão Ordinaria realizada em 19/12/2013 tendo o seu Autografo sido encaminhado a PMV em 19/12/2013, tendo ate a presente data o Poder Executivo não se manifestado pelo mesmo. Assim sendo aguardo autorização superior para o seu prosseguimento.

Em 21/3/2014

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória



Ao DEL

Para prosseguir

24/03/2014



Fabricio Gandini
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A Gra Benilde
Para emitir a lei,
para sanção

Em 25/3/2014

Lauro Cypreste



Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1034	15	RS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
2527	03	

OF.PRE. AUT. Nº 354

Vitória, 02 de janeiro de 2014.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.009/2013**, referente ao **Projeto de Lei nº 51/2013**, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim** aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2013.

Atenciosamente,

Fabício Gandine Aquino
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **574046/2014** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 03/02/2014 Hora: 09:40
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 354/2014
Destino: **SECOP/SUB-RI**
Volume: 01/01



Proc. Nº 1034/2013
/lsa.